



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: [contato@camaracapelanova.mg.gov.br](mailto:contato@camaracapelanova.mg.gov.br)

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

**PORTARIA Nº.005/2023.**

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAPELA NOVA LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 34, inciso IV, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, acerca de licitações e contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **PATRÍCIA GONÇALVES BARBOSA** para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Capela Nova, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação: **VANUSA ROGÉRIA LOPES DE PAIVA** e **ALCIDES FRANCISCO PEREIRA** que exercerão as funções atinentes à Comissão de Contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: [contato@camaracapelanova.mg.gov.br](mailto:contato@camaracapelanova.mg.gov.br)

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

Parágrafo único. Os agentes públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capela Nova, 03 de janeiro de 2023.

JUVENAL GABRIEL DE VIVEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL